



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEXTA-FEIRA – 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 49

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 051/2024:** DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA LISTA OFICIAL DOS SEIS AGENTES CULTURAIS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO ATINENTE AO EDITAL Nº 002/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE, NA FORMA QUE INDICA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 051, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a publicação da lista oficial dos seis agentes culturais classificados e desclassificados para a Etapa de Habilitação atinente ao Edital nº 002/2023, da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, na forma que indica e dá providências correlatas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 006, de 04 de maio de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Tornar pública a lista oficial dos agentes culturais classificados para a Etapa de Habilitação do Edital nº 002/2023:

Agente cultural	CPF	Processo N°	Parecer N°	Pontos (totais) atribuídos	Classificado/Desclassificado
Rômulo de Souza Rodrigues	868.577.235-40	0059/2024	013/2024	27	Desclassificado
Itanael Santos Silva	867.890.445-31	0078/2024	014/2023	95	Classificado
Edivan Alves dos Santos	035.377.755-20	0077/2024	015/2024	90	Classificado
João Vitor dos Santos Gonçalves	045.939.035-05	0076/2024	016/2024	28	Desclassificado

Art. 2º. Os candidatos acima mencionados estão classificados e convocados para no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentarem comprovante de residência na Secretaria Municipal de Cultura e Juventude do município de Itanagra – Bahia.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

Jocilene Brito da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Juventude